



# CONTRATO Nº 299/2020/SENAR/AR/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0226.002664/2020-11/SENAR/AR/RO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADO ENTRE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL E PDIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SOFTWARE LTDA.

Por este instrumento o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, sediado em Porto Velho – RO, na Rua Getúlio Vargas, nº 1454 – Bairro Santa Bárbara, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.293.236/0001-14, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Senhor HÉLIO DIAS DE SOUZA, nacionalidade brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 613.791 SSP/RO e do CPF: 294.560.371-34, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, nº 3535, Bairro São João Bosco, Cep: 76.803-776, Porto Velho/RO, e a empresa PDIO SERVIÇOS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 32.214.687/0001-54, sediada na Av. Presidente Dutra, nº 4731, Bairro Pedrinhas, na Cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada por TÂNIA BORSES DA COSTA, nacionalidade brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 877352 expedida pelo SSP/RO, e inscrito no CPF sob nº 848.497.382-49, domiciliada na Rua Sebastião Soares, 3420, Bairro Lagoinha, Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e combinado, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº 0226.002664/2020-11, Proposta Comercial, e de conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO/RELATÓRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE, com fulcro nos dispositivos do Inciso II, alínea "a" do Art. 6º c/c Art. 9º Inciso I, da Resolução nº 032/CD de 15 março de 2012 — Regulamento de Licitações e Contratos - RDC, publicado no Diário Oficial da União — D.O.U., seção III, de 23/03/2012 — pagina 161, e proposta apresentada e aceita pelo SENAR/AR/RO mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a continuidade de solução tecnológica, na automação de serviços de gerenciamento de processos administrativos, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a administração regional do Senar/AR/RO com necessidade de manter a automatização de serviços prestados.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

| Item | Especificação   | Qua |
|------|---|-----|
|      | LICENÇA DE USO - válida por 1 (um) ano.   | 01  |
|      | CARACTERÍSTICAS DA FERRAMENTA  Plataforma de Gestão de Processo e Gerenciamento Eletrônico de Documentos Ping., com as seguintes funcionalidades mínimas:  Plataforma Web do tipo Software como Serviço - SaaS; Alta disponibilidade dos recursos do sistema com SLA de 99%, exceto manutenções programadas e acordadas entre as partes; Armazenamento criptografados dos dados (AES-256) relativos ao sistema em ambiente de nuvem; Capacidade de 6 (seis) TB de armazenamento de documentos dentro da aplicação; Possibilidade de expansão da capacidade de armazenamento de arquivos, Gerência e administração de usuários e organização de unidades administrativas; Filtro de pesquisas na tela para conteudo de metadados de processos e documentos; Suporte aos usuários do sistema por e-mail ou chat eletrônico no proprio ambiente. |     |

em horário comercial;

Mecanismos de controle e tramitação de processos;

Envio de documentos por e-mail a partir de processos na plataforma;

Recebimento de respostas de e-mail a partir de processos dentro da plataforma;

Controle de atribuição de colaborador responsável pelo processo:

Mecanismos de criação, edição e gerenciamento eletrônico de documentos;

- Controle de versões e alterações em documentos, permitindo a restauração de versões anteriores;
- Permitir coleta de "ciência" em documentos da plataforma por usuários do sistema;
- Aplicação de etiquetas visuais (marcadores) para organização de processos;

Aplicação de post-its virtuais para organização de processos nos setores;

- Monitoramento de processos, organizados por rótulos (grupos) de processos, personalizáveis;
- Assinatura eletrônica de documentos produzidos na plataforma com possibilidade de autenticação em dois fatores através de algoritmo de One-time Password baseado em tempo (TOTP);
- Assinatura de documentos internos e documentos em PDF, com assinatura eletrônica do usuário e assinatura digital da plataforma nos padrões da ICP-Brasil,
- Reconhecimento de documentos inseridos na plataforma e assinados digitalmente;
- Assinatura eletrônica de documentos por terceiros mediante autorização do colaborador/autoridade responsável;
- Conferência de autenticidade de documentos assinados eletronicamente através do sistema após impressos;

Identificação única de documentos por CRC/Hash;

Modo de tela cheia para leitura de documentos na plataforma;

Referenciamento de processos e documentos, pela respectiva numeração, por hiperlink;

Controle de assinaturas pendentes;

Assinatura de documentos em grupo (em lote).

Controle de prazos, por data de autuação, registro de andamentos, apresentação de dias corridos do processo no setor e possibilidade de fixar prazo para resposta;

Classificação de documentos por assunto de acordo com orientações do CONARQ;

Definição de tabela de temporalidade de documentos;

Classificação dos documentos por nível de acesso à informação em dois níveis (público e sigiloso) com justificativas personalizáveis;

Controle dos acessos aos processos e documentos por unidade administrativa;

Pesquisa de documentos de forma indexada e estruturada, combinando filtros de temporalidade, metadados de criação, origem, órgão, setor ou assinante;

Pesquisa por documentos indexados por OCR - Optical Character Recognition;

Pesquisa pública a documentos e processos públicos;

- Apresentação de relatórios gerenciais. Relatórios mensais contendo os seguintes dados:
- a) quantidade de processos atribuídos por usuários por período;

b) processos que tramitaram pelo setor por período;

c) processos criados pelo setor por período;

d) documentos produzidos, assinados por setor ou por usuário no período;

e) Quantidade de intervenções e ações por setor ou usuário;

f) Número de suportes aos usuários.

g) Volume de dados utilizados em nuvem;

Mecanismo de requerimentos eletrônico (possibilidade de usuário externo e previamente habilitado criar, editar e assinar documentos)

Formulários eletrônicos configuráveis e personalizados para atendimento de usuários internos ou externos à organização:

Ações em massa para controle de processos, aplicação de ações para vários

processos com uma única operação;

Mecanismo de acompanhamento da tramitação de processos via notificação por email, SMS ou aplicativo de mensagem eletrônica;

Possibilidade de exportar o processo integralmente em formato PDF assinado digitalmente pela empresa.

## CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS DO SISTEMA

Capacitação para 100 usuários na modalidade física ou on-line; Turmas organizadas de acordo com a demanda da CONTRATANTE, com quantidade mínima de 10 usuários por capacitação;

 A capacitação compreenderá a apresentação do sistema, suas funcionalidades e forma de uso, bem como deverá abordar as vantagens do processo eletrônico, com vistas a motivação e engajamento para o sucesso da implantação do sistema eletrônico:

Manual do usuário em formato digital;

Carga horária de 8h/aula por turma;

 A capacitação será on-line ou presencial, com a disponibilização da estrutura pela contratante;

 Capacitação em local fora da sede da CONTRATADA deverá ser provido os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o instrutor da CONTRATADA, nos mesmos padrões e condições dos colaboradores da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Tendo em vista que os serviços prestados precisam garantir disponibilidade dos funcionários sempre que solicitados pelo SENAR-AR/RO, fica estabelecido que a contratada deverá executá-los em Porto Velho-RO, algumas etapas do trabalho e suporte poderá ser feita remotamente, desde que não comprometa a eficiência dos trabalhos.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão do seu pessoal, na execução do fornecimento dos serviços contratados;
- 4.2 Prestar, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários:
- 4.3 Continuar a implementação e manutenção do sistema de gerenciamento de processos de forma completa, configurando todos os acessos baseado na estrutura organizacional do SENAR-RO;
- 4.4 Prestar o suporte técnico pessoalmente ou remoto quando solicitado, em se tratando de problemas técnicos que comprometa o uso do sistema de forma generalizada, atender ao chamado de forma imediata, a fim de evitar prejuízos aos trabalhos da instituição;
- 4.5 Implantar customização pontual para melhoria de fluxo de trabalho, quando necessário e avaliado sua viabilidade pela equipe tecnica;
- 4.6 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço eficiente, atendendo as especificações definidas neste termo de referência, e mesmo que não conste, em atenção ao princípio da razoabilidade e no compromisso com a qualidade do serviço, estar sempre disposta a corrigir falhas técnicas, inoperância sistêmica, oferecendo novas ferramentas que potencialize a eficiência e eficacia do sistema etc;
- 4.7 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer acidente provocado por funcionário ou prestador de serviço da empresa CONTRATADA, que porventura venha acontecer nas dependências do prédio ou fora dela, envolvendo pessoas, equipamentos do edifício, o próprio edifício, veículos ou qualquer tipo de objeto. Caso isso venha a acontecer, a empresa CONTRATADA deverá tomar todas as providências e providenciar os reparos sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10

- 5.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;
- 5.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrata 29
- 5.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA Coseus colaboradores;
- 5.4 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos materiais;
- 5.5 Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ofertados;
- 5.6 Receber os materiais sempre que atenderem aos requisitos do Contrato, do Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões da recusa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 A empresa contratada apresentara mensalmente a NOTA FISCAL ELETRÔNICA para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/RO. O crédito será efetuado em conta bancaria indicada, nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês;
- 6.2 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA para liquidação e pagamento dos serviços, deverá estar obrigatoriamente. acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

- 7.1 O valor total a ser pago anualmente será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais mensais, a ser pago de acordo com exposto no item 6.1 deste contrato.
- 7.2 Após o decurso de 01 (um ano) da celebração deste contrato, caso haja prorrogação, as partes ajustam que o índice a ser aplicado para fins ajuste de valores e com isso propiciar o equilíbrio econômico financeiro contratual será o INPC Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão do Elemento Orçamentário abaixo:

Área Meio - Centro de custos:

01.03.04.004 - Manutenção e atualização de Software (4157-8701)

Área Fim - Centro de custos:

01.03.06.004 - Manutenção e atualização de Software (4587-8729).

#### CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - O presente instrumento contrato decorre da autorização da Superintendência da contratante, processo administrativo nº 0226.002664/2020-11, nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar/AR/RO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 26, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 11.1 A empresa contratada para prestação de TI ao Senar será responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato originário deste TR, e deverá registrar todas as ocorrências e deficiências identificadas e encaminhará relatório à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 11.2 O fiscal do contrato reserva-se no direito de recusar o recebimento dos serviços que não atenderem as especificações e estiver em desconformidade com o contratado, deverá este ser refeito pela empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem o Artigo 32 do Regulamento de Licitaçã Contratos, em casos omissos, consulta a Assessoria Jurídica do Senar/RO.

12.2 - Caso haja rescisão contratual, ou não renovação quando do vencimento da primeira anuidade, a empresa contratada se obriga a fornecer à contratante todo banco de dados (acervo de processos em pdf ou extensão equivalente) armazenado em seu sistema em linguagem compatível com a exportação para outros sistemas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Naquilo em que for omisso, este TR ou o instrumento contratual, reger-se-á pelo Regulamento de Licitações e Contratos — RLC do SENAR, pelas condições estabelecidas na Proposta Comercial, Termo de Referência, Processo Administrativo, consulta a Assessoria Jurídica e demais atos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.2 E por estarem, assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal firma o presente instrumento, eletronicamente.

#### HÉLIO DIAS DE SOUZA

Presidente do SENAR/AR/RO

Contratante

#### TÂNIA BORGES DA COSTA

PDIO SERVIÇOS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA

Contratada

Documento assinado eletronicamente por:

Hélio Dias de Souza, Presidente Do Conselho Administrativo, em 30/09/20 às 22:16 \* Tania Borges da Costa, Representante Legal, em 29/09/20 às 18:14 \*

\* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senar.meuping.io/autenticar informando o código verificador A-1C1E3 e o código CRC 791BF14F.

